

**LEI N° 454  
DE 18 DE JUNHO DE 2001**

*“Altera o artigo 17 da Lei n° 31, de 15 de outubro de 1993”.*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 17 da Lei Municipal n° 31, de 15 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17. O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:*

*I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo e seus suplentes, sendo 01 (um) o Secretário de Saúde e Bem Estar Social;*

*II – 06 (seis) representantes das Sociedades Cívicas e seus suplentes;*

*III – 01 (um) representante do Diretoria Regional de Saúde – DIR - XIX e seu suplente”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2001.

**Dr. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

Publicada no quadro de editais e registrada no livro competente da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.